



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 796

Abre crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

8 88 4 - Para luz e energia.....	Cr\$950.000,00
.....	Cr\$950.000,00

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, ficando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 6 de maio de 1964.

Francisco Amado Júnior

 - Prefeito Municipal -
Francisco Amado Júnior

 - Secretário -